

CT1 – RACIONALIZAÇÃO LEGAL E BUROCRÁTICA - 14

Atualizar a LC 163 / 2013 – EM ANDAMENTO

12/12/2016

Na 16ª Reunião plenária ficou definido fazer a atualização dos capítulos da lei complementar.

Durante 2017 e 2018, por meio de grupos de trabalho acompanhados por João Carlos, foi produzida a minuta de alteração.

Em 12/8/2018 a minuta foi protocolada sob nº 15.468.018-7. Em 12/3/2019 a mesma retornou para providências, pois por solicitação da PGE, em razão da quantidade de alterações, foi feita uma minuta de nova lei complementar.

A nova minuta foi protocolada em 13/11/2019 pelo nº 16.208.977-3

Em 2022 a SEFA protocolou diversas considerações e recomendações de alteração do texto da minuta, que foram todas acolhidas na nova atualização da minuta.

Em outubro de 2023 o texto da minuta ficou concluída e pronta para ser encaminhada a Casa Civil, para tentar aprovar na ALEP ainda no corrente ano. Não foi possível. Christiano Pupppi expos a necessidade de atualizar a lei e enviou a PGE, que analisou e encaminhou a SEFA.

Em janeiro de 2024 está tramitando na SEFA. Hamada deu parecer favorável e destacou que acolhemos todas as orientações protocoladas.

Valor de transição no faturamento e tributação entre MEI e ME - Sr. Ercílio - FÓRUM PERMANENTE NACIONAL

13/03/2018

Na 37ª Reunião Ordinária do FOPEME, o Comitê Territorial Oeste Integrado propôs a criação de uma faixa de valor de transição no faturamento e tributação entre MEI e ME.

A faixa de transição no faturamento diminuiria a dificuldade de migração dos MEIs para ME, pois hoje a diferença dos valores de tributos entre as duas modalidades é muito grande, e esta faixa de transição facilitaria as migrações.

Na reunião, Hamada da SEFA, que tem defendido uma rampa, propôs uma forma. Essa proposta foi apresentada por Sr. Ercílio na reunião itinerante do GT MEI do Fórum Permanente Nacional, em Curitiba.

Certificação quanto ao porte das empresas

13/03/2018

Na 37ª Reunião Ordinária do FOPEME, o Comitê Territorial Oeste Integrado, solicitou articular com a Receita Federal, para que haja certificação quanto ao porte das empresas para o processo de compras públicas.

É de suma importância que o Fórum possa demandar da Receita Federal do Brasil, criação de mecanismo atualizado e de amplo acesso dos órgãos licitantes, com banco de dados onde se possa aferir o porte “real” das empresas com o intuito de evitar que aquelas que não se enquadram como MPE se beneficiem das prerrogativas legais, utilizando-se inclusive, de declaração “falsa” no momento do credenciamento das licitações. Esse mecanismo se faz extremamente necessário, pois, por um lado, atualmente não existe um banco de dados, ou instrumento semelhante onde se pode fazer essa verificação com informações atualizadas e seguras por parte dos órgãos licitantes, por outro lado, por exemplo, o TCE/PR segue demonstrando em algumas ocasiões, que os licitantes devem se responsabilizar solidariamente nessa aferição. Fatos estes que em dado momento, poderão inviabilizar a aplicação de todos os benefícios do capítulo de Acesso a Mercados da LC 123/2006.

Adesão dos municípios ao programa Empresa Fácil

13/03/2018

Na 37ª Reunião Ordinária do FOPEME, o Comitê Territorial Oeste Integrado falou da necessidade de tornar obrigatória a adesão dos municípios ao programa Empresa Fácil / REDE Simples em todo estado. Tal obrigatoriedade traz facilidade na abertura, alteração e baixa de empresas, agilizando os processos, diminuindo custos e possibilita que o empreendedor inicie suas atividades em menor tempo possível.

Renovação de Licença Empresa Fácil

28/07/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Segundo Sebastião Motta a Jucepar entrou em contato com Sr. James (responsável pela Vox) que informou ser possível a contratação de módulos (regularização e renovação). Sugeriu tratar do assunto na reunião do Subcomitê CGSIM/PR

Integração total dos Órgãos e Entidades licenciadores signatários com o sistema do Portal EMPRESA FÁCIL

22/08/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Redigida minuta de decreto estadual, que dispõe sobre a sugestão de PROGRAMA SIMPLIFICA PARANÁ. Em análise pela coordenadoria do Grupo de Trabalho do Decreto 4546/2020.

Cumprir o tempo de análise da consulta prévia pelos municípios

22/08/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Redigida minuta de decreto estadual, que dispõe sobre a sugestão de PROGRAMA SIMPLIFICA PARANÁ. Em análise pela coordenadoria do Grupo de Trabalho do Decreto 4546/2020.

Isentar os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos dos Microempreendedores Individuais – MEI

22/08/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Redigida minuta de decreto estadual, que dispõe sobre a sugestão de PROGRAMA SIMPLIFICA PARANÁ. Em análise pela coordenadoria do Grupo de Trabalho do Decreto 4546/2020.

Manter à disposição dos usuários, no Portal EMPRESA FÁCIL PARANÁ, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro, alteração e baixa de empresários.

22/08/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Redigida minuta de decreto estadual, que dispõe sobre a sugestão de PROGRAMA SIMPLIFICA PARANÁ. Em análise pela coordenadoria do Grupo de Trabalho do Decreto 4546/2020.

Adotar efetivamente o Portal EMPRESA FÁCIL PARANÁ por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, signatários da REDESIM

22/08/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Redigida minuta de decreto estadual, que dispõe sobre a sugestão de PROGRAMA SIMPLIFICA PARANÁ. Em análise pela coordenadoria do Grupo de Trabalho do Decreto 4546/2020.

Simplificar o processo de abertura, alteração e baixa de empresas nos órgãos licenciadores estaduais, adequando à Lei Complementar Federal 123/06 e Lei Complementar Estadual 163/13: Junta Comercial do Paraná, Vigilância Sanitária do Paraná, Corpo de Bombeiros, Prefeituras, Instituto Ambiental do Paraná, Receita Estadual e Receita Federal

28/07/2020

Esta demanda nasceu na Carta Paraná de 31 de agosto de 2017.

Segundo Sebastião Motta da Jucepar, o sistema integrador é utilizado apenas para a abertura de empresas. Alterações e baixa estão fora do fluxo. Sugeriu tratar do assunto na reunião do Subcomitê CGSIM/PR. Além disso alguns órgãos utilizam o sistema integrador Empresa Fácil apenas para abertura de empresas, ficando os demais casos, como alterações e baixas, fora do fluxo do sistema.

Política Estadual de Apoio e Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EM ANDAMENTO

31/03/2021

Em 31 de março, o presidente do FOPEME, comentou que nos estudos feitos pelo setor de Planejamento do Estado, constatou uma necessidade de ter no Estado uma política de desenvolvimento das MPE.

O Secretário Técnico do FOPEME, entrou em contato com o Fórum Permanente Nacional, no Ministério da Economia solicitando autorização para aproveitar e adaptar no Estado do Paraná, a minuta da sua proposta de Decreto Presidencial da Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das MPE. Na sequência foi realizada reunião com IPARDES onde foi entregue uma minuta sugestão de Decreto Estadual, com base na minuta citada, para estudo e implementação do mesmo aqui no Estado do Paraná.

Na 49ª Reunião Ordinária do FOPEME, os integrantes do Comitê Temático nº 7, Política Nacional de Desenvolvimento da MPE, do Fórum Permanente Nacional, apresentaram a formatação da sua proposta da Política Nacional das MPEs, orientando e servindo como uma referência às Instituições, para adoção de práticas que desenvolvam as MPEs, além de ser necessário que a Política Nacional converse com as ações dos demais Comitês Temáticos e com as ações de Governo.

Em 2023 o Fórum Nacional trabalhou na formulação dos indicadores da política. Com as trocas do Ministério da Economia - ME pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC e mais recentemente pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP, o andamento da Política Nacional sofreu paralisações e atualmente com ajuda da equipe de Artur Henrique da Silva, da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento, estão apoiando a nova gestão do Fórum no desenho da estratégia de monitoramento e

avaliação da política, através do sistema

<https://app.mural.co/t/exante8393/m/exante8393/1688994557779/9814aa9e0229cbd40af02c695548ab22e899d9ff?fromVisitorModal=true&sender=u807eda1398e4079788684664>

Facilitar o registro e a contratação de empregados - Sr. Ercílio - FÓRUM PERMANENTE NACIONAL

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Integração do E-Social, CTPS e / JT e Sindicatos para facilitar o registro e a contratação.

Em 16/08/2023 enviado ao sr. Ercílio Santinoni, presidente da CONAMPE, conforme tratado na reunião do CT1 de 11 de julho de 2023, onde o Fórum solicitou a gentileza de encaminhar no Fórum Nacional / Comitê do Simples Nacional, a demanda originada no Encontro dos Comitês Temáticos de 27 de abril, de Integração do E-Social, CTPS e / JT e Sindicatos para facilitar o registro e a contratação;”, conforme detalhado no documento anexo, redigido pelo sr. Weslen da Silva, da AMPEC Maringá.

Cobrança de taxas da Polícia Civil dos MEI - CONCLUÍDO

24/11/2023

Na 30ª Reunião Plenária do FOPEME, de novembro de 2023, sr. Padilha comentou que os Microempreendedores Individuais - MEI, deveriam estar isentos de quaisquer atos públicos e, de acordo com a lei complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, capítulo III da Inscrição e da Baixa, art. 4º, § 3º e lei complementar estadual nº 163 de 29 de outubro de 2013, capítulo III Inscrição, alteração e baixa, seção I das disposições gerais, art. 5º, § 4º. (leis anexas), que diz (LC163) – “§ 4º Ficam reduzidos a zero os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos cobrados pelos órgãos e entidades administradas pelo Estado do Paraná relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro, manutenções, concessão do microcrédito, alterações cadastrais e baixas para o microempreendedor individual”.

Fontes:

LC 123/2006 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm

LC 163/2013 -

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=108576&indice=1&totalRegistros=14&anoSpan=2014&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

Informou que a Polícia Civil do nosso Estado tem cobrado em algumas cidades, taxa de fiscalização com base Lei estadual nº 20936 de 2021 e a resolução criada pela SEFA, nº 1594 de 2021.

Sr. Puppi, diretor geral da SEIC, na época, pediu para que o FOPEME capitaneasse essa questão e que fizéssemos esse pleito, em conjunto com o Comitê Temático

Racionalização Legal e Burocrática do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituída pelo decreto nº 2592 de 6 de maio de 2008 e referendado pela lei complementar nº 163 de de 29 de outubro de 2013, para eliminar dessa taxaço.

Criação do Fórum e suas competências:

Federal: LC 123 / 2006 - art. 2º, inciso II -

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm

Estadual: LC 163 / 2013 – art. 3º, inciso I -

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=108576&indice=1&totalRegistros=14&anoSpan=2014&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

Considerações gerais

Lei Estadual 20936/2021

Essa lei dispõe sobre a criação da Taxa de Fiscalização e Serviços no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná e seu tratamento tributário, tendo como referência a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR definido pela Resolução SEFA 1594/2021, estipulada em R\$ 121,18.

As atividades sujeitas à cobrança são:

- I - industrializar, fabricar, ter em depósito, representar, transportar, importar, exportar, comercializar no atacado ou varejo produtos controlados ou de risco, produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, combustíveis, pirotécnicos;
- II - prestar serviços com uso de produtos controlados ou de risco, produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, combustíveis, pirotécnicos;
- III - possuir veículo blindado ou colete balístico;
- IV - manter oficina de armas, coleção de armas, clubes e estandes de tiro, realizar shows pirotécnicos, exercer ofício de bláster, ou quaisquer outras atividades que utilizem, manipulem ou guardem produtos de risco ou controlados;
- V - explorar atividade econômica no ramo de veículos como desmanche, recuperação, locação, venda ou revenda, estacionamento, leilão e revenda de peças;
- VI - fabricar ou comercializar joias, pedras ou metais preciosos;
- VII - explorar atividade econômica de segurança patrimonial, consertar ou confeccionar chaves e fechaduras, fornecer ou instalar alarmes e outros dispositivos de monitoramento residenciais ou de veículos;
- IX - explorar atividade econômica de hotéis, motéis, pensões e quaisquer estabelecimentos de trânsito ou hospedagem de pessoas;
- X - explorar atividade econômica de extração de madeira ou desmatamento, indústria de conservas ou extração de produtos de origem florestal.

Jurisprudência

Decisão do Corpo de Bombeiros

Em 4 de janeiro de 2021, entrou em operação a isenção automática da taxa de licenciamento para o Microempreendedor Individual (MEI). Essa facilidade é fruto da

integração do sistema do Corpo de Bombeiros, o PREVFOGO, com o portal Empresa Fácil e faz parte do Programa Descomplica, o qual tem por objetivo desburocratizar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas em todo o Estado do Paraná. A isenção automática ocorre quando o empreendimento MEI realiza a abertura ou alteração da sua empresa por meio do portal Empresa Fácil. O sistema identifica e realiza automaticamente a isenção da taxa, não sendo mais necessária a solicitação de isenção junto ao Corpo de Bombeiros. A isenção da taxa para o MEI é conferida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Com esse avanço, o MEI enquadrado nos critérios do licenciamento simplificado obterá o licenciamento do Corpo de Bombeiros instantaneamente.

Ver em <https://www.bombeiros.pr.gov.br/Noticia/Isencao-automatica-da-taxa-de-licenciamento-para-o-Microempreendedor-Individual-MEI#:~:text=A%20isen%C3%A7%C3%A3o%20da%20taxa%20para,do%20Corpo%20de%20Bombeiros%20instantaneamente>.

Esse tema do Corpo de Bombeiros nasceu, também, por demanda do FOPEME. Ver notícia em <https://www.planejamento.pr.gov.br/Noticia/Atualizacao-do-sistema-de-vistoria-de-bombeiros-elimina-cobranca-indevida-para-MEI>

CT2 – ACESSO A MERCADOS - 9

Prioridade de Contratação

13/03/2018

Na 37ª Reunião Ordinária do FOPEME, o Comitê Territorial Oeste Integrado, solicitou uma necessidade de alinhamento entre as instâncias judiciárias sobre a interpretação da lei 123/2006 e alteração ocorrida pela 147/2014 sobre o tratamento diferenciado às MPEs no tema “Prioridade de Contratação”, disposto no §3º do Art. 48 da supracitada lei.

Tal alinhamento, se faz necessário, pois, apesar da questão ter sido “pacificada” no Paraná, através do AC 877/2016 do TCE/PR, alguns Promotores entendem que não basta a existência de MPEs, tem que ocorrer a efetiva participação de no mínimo 3 (três) para ser aplicado disposto na lei.

Carta Paraná 2017 – Negócios conjuntos (Centrais de Negócios e Sociedades de Propósito Específico).

13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais: Fomentar a criação e legislação que possa gerar negócios conjuntos (Centrais de Negócios e Sociedades de Propósito Específico);

Carta Paraná 2017 – Incentivo a APLs

13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais: Incentivo aos APLs – Arranjo Produtivo Local e o Associativismo.

Pacto para o fortalecimento das micro e pequenas empresas por meio de compras públicas no estado do Paraná

11/09/2019

Foi realizada Reunião no TCE-PR sobre o Pacto aprovado para o fortalecimento das micro e pequenas empresas por meio de compras públicas no estado do Paraná, através do desdobramento de 36 ações do Plano de Ação que dê fundamentação à alteração do Decreto 2474/2015 (Pacto), para incremento gradual das mesmas no Estado do Paraná. Desdobrar as 36 ações do Plano de Ação que dê fundamentação à alteração do Decreto 2474/2015 (Pacto), para incremento gradual das mesmas no Estado do Paraná.

Durante esse período o pacto foi realizado parcialmente.

17 de janeiro de 2022 foi publicado o decreto estadual 11097, regulamentando a lei federal 14133 de 1 de abril de 2021. Aí, há necessidade de ver como conduzir com as

pendências do documento acolhido em 11/9/19, resultado da Reunião com TCE-PR

Compras públicas de inovação

12/04/2022

Segundo Gilberto, os gestores de Tecnologia e Inovação precisam de apoio no processo de compras públicas de inovação, em razão da sua complexidade.

Maria Carmem comentou em novembro de 2022, que Cleverson tem estudado esse tema com profundidade.

Em novembro de 2022 em evento do TCE-PR no MON, Edilson Liberal disse que é possível preparar curso EAD sobre esse tema.

Em 7 de junho de 2023, com apoio do FOPEME, aconteceu o Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo Setor Público, no auditório da FIEP/PR, organizado pelo TCE-PR, EGP-TCE-PR, SEI e SEBRAE/PR, para promover a discussão e aprofundar os conhecimentos sobre a Lei 20.541/21 que rege o Marco Legal das Startups.

O procurador da Advocacia-Geral da União (AGU), Bruno Portela conduziu a primeira palestra, cujo tema era “Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil — Oportunidades e desafios”. O procurador do Estado de São Paulo, Rafael Fassio, ministrou a palestra sobre “Contratações públicas de inovação — Alternativa jurídica e boas práticas”. Por fim, Portela encerrou o evento discutindo sobre “O Marco Legal das Startups, o Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI e as Smart Cities”.

Aproximar a equipe técnica do TCE/PR e do MP/PR, para apoiar nos programas de compras locais - PRIORIZADO – EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Aproximar a equipe técnica do TCE/PR e do MP/PR, para compreender as realidades dos municípios e apoiar nos programas de compras locais.

Nos trabalhos do CT atualizaram a descrição da ação para “Incentivar as políticas e programas de compras locais e regionais, aproximando a equipe técnica do TCE/PR e do MP/PR, para compreender as realidades dos municípios e apoiar nos programas de compras locais”.

Previsto gerar pacto com o TCE e MP/PR no primeiro semestre de 2024.

Estruturar ações locais e territoriais, para aumentar a divulgação de oportunidades e capacitação para os empresários - PRIORIZADO – EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Estruturar ações locais e territoriais, com os escritórios de compras, os sistemas de gestão de atendimento, aumentando a divulgação de oportunidades e capacitação para os empresários, promovendo a abertura de novos espaços nos municípios e fortalecendo o associativismo.

A entrega prevista para o ciclo atual é de 400 acessos das MPEs à Cartilha online contendo as principais ações e oportunidades locais e territoriais, prevista para ser concluída em 2024.

Integração com o catálogo padronizado de itens do GMS do Estado – CONCLUÍDO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Disponibilizar API para os municípios realizarem a integração com o catálogo padronizado de itens do GMS.

Em razão da nova lei de licitações, essa demanda seguirá junto com a “Integrar o sistema GMS com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e SEFA, para posteriormente integrar os municípios no Portal.

O grupo definiu como entrega 24 municípios integrados, considerando um por região do respectivo Comitê Territorial, utilizando as APIs para integração ao Catálogo, com prazo em 2024.

Na 31ª Reunião Plenária de 16/07/2024, foi entregue o API Webservice, com cartilha orientativa para as prefeituras interessadas, contendo um conjunto de descritivos de produtos e serviços previamente selecionados e disponibilizados para utilização em processos de contratações públicas, tornando as licitações municipais mais céleres e com melhores resultados.

Atualizar capítulo de compras públicas na LC 163/2013 – CONCLUÍDO

02/01/2024

A nova lei de licitações 14133 / 2021 não contempla exclusivamente compras de pequenas empresas, como detalha a LC 123 / 2006.

Com a criação no Paraná do Decreto de Compras Regionais 5833 de 20/05/2024, esse tema fica atendido pelo programa de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado Compras Regionais Paraná.

CT3 – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 4

Maturidade das governanças de inovação - PRIORIZADO – EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Estimular o desenvolvimento da maturidade das governanças de inovação.

Nas discussões do CT renomearam a ação para “Estimular o desenvolvimento da maturidade das governanças de inovação, através de Edital de Fomento aos Ambientes de Inovação”.

Desmistificar e fomentar a cultura de inovação - PRIORIZADO – EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Desmistificar e fomentar a cultura de inovação para as MPEs e o ambiente de inovação.

Nas discussões do CT renomearam a ação para “Apresentar o Calendário de Eventos de Inovação que o Governo participará e apresentar o conceito de “agências de inovação” para as MPEs e / ou Associações comerciais e empresariais das cidades paranaenses”.

Temas da Lei Municipal de inovação – CONCLUÍDO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Lei Municipal de Inovação nos temas: - Fundo de inovação – Benefícios fiscais – Compras públicas de inovação – Editais de inovação – Parcerias público-privadas.

Nas discussões do CT renomearam a ação para “Apresentar as Leis e Marcos Legais e Editais que fomentam a inovação para as MPEs e / ou Associações comerciais e empresariais das cidades paranaenses”, visando fornecer um arcabouço legal completo de inovação e disponibilizá-los aos municípios, para que possam criar / atualizar suas leis municipais.

Na 31ª reunião plenária de 16/07/2024 a SETI concluiu o rol de normas com a criação da AGEUNI pelo decreto 4598 / 2024.

São 8 normas publicadas pela SETI e 1 norma (FIME) publicada pela Fomento Paraná.

Temas da Lei Municipal de inovação - EM ANDAMENTO**16/07/2024**

Na 31ª reunião plenária de 16/07/2024 a SETI aprovou a demanda de formar profissionais especializados para atuarem juntos aos Núcleos de Inovação Tecnológica nas sedes da AGEUNI, por meio de Edital, concedendo 50 bolsas para formação de profissionais especializados nas Universidades Estaduais, com duração de 24 meses.

A ação iniciará imediatamente, com previsão de conclusão no final de 2026.

CT4 – INVESTIMENTO, FINANCIAMENTO E CRÉDITO - 6

Ampliar a oferta de microcrédito no Estado - EM ANDAMENTO - CONTINUIDADE 2012

O tema crédito para MPE sempre esteve presente nas reuniões do Fórum desde a sua instalação.

Em setembro de 2015, aconteceu um grande avanço com a continuidade do Acordo Bom Negócio Paraná de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas visando a operação e desenvolvimento do Programa Bom Negócio Paraná, por meio de cursos de capacitação em gestão empresarial, prestação de consultoria e acompanhamento às empresas de micro e pequeno porte – MPE, ao micro empreendedor individual – MEI, aos empreendedores informais e às cooperativas de produção e de serviços estabelecidos no Estado.

De 2012 a 2017 foram capacitados 23.509 empreendedores no PR.

Ainda em 2012, segundo SEIM, quem fazia o curso tinha acesso a financiamento do Banco Social, com juros de 0,58% a.m. até R\$ 15 mil; juros de 0,64% a.m. a 1,1% a.m. de R\$ 15 mil a R\$ 300 mil; juros maiores para quem não fez a capacitação.

Em 2017, quem fazia o curso, tinha acesso a financiamento mais barato pela FOMENTO com juros a partir de 1,26% a.m.

Também foi objeto a cooperação mútua de auxiliar a Fomento Paraná quanto à concessão de financiamentos aos participantes do programa Bom Negócio Paraná, sendo que o programa Banco do Empreendedor Paraná, operacionalizado e regulamentado pela Fomento Paraná, tinha por escopo o apoio e o fortalecimento de pequenos negócios, que movimentavam a economia local.

Tal Programa foi implantado em 40 municípios, abrangendo todas as microrregiões do Estado.

O Fórum tem acompanhado a produção anual de microcrédito pela Fomento Paraná, desde 2010. As informações se encontram nos relatórios anuais do Fórum.

Política Nacional de Acesso ao Crédito

13/03/2018

Na 37ª Reunião Ordinária do FOPEME, o Comitê Territorial Oeste Integrado propôs a criação de uma política nacional de acesso a crédito para as MPE, objetivando:

- Facilitar o acesso a crédito nas linhas subsidiadas ou com taxas equalizadas.
- Aproximar os pequenos negócios das instituições financeiras.
- Reduzir o risco nas operações através da qualificação do empresário para

melhoria dos processos de gestão.

Para a proposta de criação de uma Política de Acesso ao Crédito para as MPE, inspirou-se na política criada para os pequenos negócios rurais, o PRONAF. Este Programa instituído pelo Governo Federal traz regras bem definidas que facilitam o acesso ao crédito por parte dos beneficiados, promove a qualificação, o desenvolvimento destes pequenos negócios e facilita a operação por parte dos agentes financeiros.

Recuperação de Crédito dos empreendedores inadimplentes e negativados

18/04/2023

Recebido da FAMPEPAR o termo de referência para apresentação da proposta.

No momento atual existe uma quantidade enorme de empreendedores individuais e de micro e pequenas empresas em situação difícil, com dívidas e sem condições de mudança da situação por si só. Não apenas, mas boa parte gerada pela pandemia. Em fevereiro deste ano, o estado registrou 411.178 empresas inadimplentes no Paraná. Foi o maior número da região sul brasileira e, para o estado, a quantidade mais expressiva registrada em toda série histórica do índice, iniciada em 2019. Se considerarmos que desta quantidade, a grande maioria é de empreendedores individuais e de micro e pequenas empresas, a preocupação se justifica.

Dar apoio a estes empreendedores individuais e de micro e pequenas empresas, por meio de análise do seu negócio (vendas e gestão), na negociação junto aos credores, na capacitação, etc. Após análise chegar ao montante necessário a ser disponibilizado em condições diferenciadas, com orientação e programação de pagamentos para quitação do empréstimo, conseguindo desta forma propiciar e gerar condições deste empreendedor individual e de micro e pequena empresa poder voltar ao mercado, com trabalho e renda.

Programa de Vendas do pequeno comércio

18/04/2023

Recebido da FAMPEPAR o termo de referência para apresentação da proposta.

Já há algum tempo os celulares deixaram de ser equipamentos de uso somente pessoal. No caso dos pequenos negócios passaram a ser instrumentos de trabalho essenciais. Aparelhos atualizados, com os últimos recursos e aplicativos do mercado, capacidade de armazenamento e uma boa câmera, dentre outros, são essenciais para que o empresário do pequeno negócio possa atuar com eficiência e resultado.

Propiciar em condições viáveis de aquisição, uma ferramenta atualizada para dar uma estrutura mínima de trabalho e renda ao empreendedor individual e de micro e pequena empresa.

Permitir ao empreendedor independência, facilitar e agilizar as relações e operações pertinentes ao pequeno negócio.

Acesso consciente ao crédito - CONCLUÍDO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Criar uma campanha publicitária para conscientização e conhecimento sobre o acesso consciente ao crédito.

Após discussões no CT, a ação foi renomeada para “Criar uma campanha publicitária para conscientização sobre o acesso consciente ao crédito, além de validar e divulgar a ferramenta existente”.

Em 16/07/2024, na 31ª reunião plenária, foi relatada a entrega realizada da campanha publicitária sobre o Mais Finanças, um projeto do Sebrae PR que visa fornecer o suporte necessário para que os empresários tenham acesso consciente ao crédito de forma ágil e estruturada.

Em parceria com diversas instituições financeiras no Paraná, o Mais Finanças oferece uma plataforma completa, com informações atualizadas sobre as melhores linhas de crédito disponíveis, com o objetivo de auxiliar empreendedores a tomar decisões financeiras mais estratégicas, analisando as opções de crédito existentes e escolhendo aquela que melhor se adequa às suas necessidades e possibilidades.

O Mais Finanças oferece também uma variedade de conteúdos educativos, cursos e treinamentos voltados para a gestão financeira e o acesso consciente ao crédito e assim possibilitar a tomada de decisões acertadas pelos empreendedores e garantir o sucesso do seu empreendimento.

Campanha:

- Divulgação da ferramenta e do site Mais Finanças para as Entidades Integrantes do Comitê Temático 4 - <https://app2.pr.sebrae.com.br/credito/>
<https://hom-portal.sebraepr.com.br/maisfinancas/>

Política Municipal de Crédito – EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Disponibilizar uma política municipal de crédito.

Após discussões no CT, a ação foi renomeada para “Implementar o Programa Impulsiona (programa municipal de incentivo ao crédito aos pequenos negócios”.

Em 16/07/2024, na 31ª reunião plenária, foi aprovado o adiamento da ação para realiza-la em 2025, face às eleições municipais deste ano, onde teremos certamente novos prefeitos e novos servidores.

CT5 – Educação, Formação e Capacitação Empreendedora - 14

Carta Paraná 2017 – Empreendedorismo como componente curricular – (Material de divulgação e formação em empreendedorismo no Programa Aluno de Sucesso implementado) – DUAS AÇÕES DESDOBRADAS - EM ANDAMENTO

Carta Paraná 2017 – Empreendedorismo como componente curricular (termo de cooperação entre Entidades participantes e SEED de cursos de empreendedorismo e de propriedade industrial implementados – DUAS AÇÕES DESDOBRADAS - EM ANDAMENTO

13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para implementar o empreendedorismo como componente curricular em todas as esferas: Base Nacional Curricular Comum, Estadual, Municipal e nas escolas.

Ação 1: 16/07/2024

Na 31ª reunião plenária este CT aprovou a realização da demanda: Construir material de divulgação e realizar ação de formação voltado ao empreendedorismo nas escolas estaduais através do Programa Aluno de Sucesso junto a Secretaria de Educação

Ação 2: 16/07/2024

Na 31ª reunião plenária este CT aprovou a realização da demanda: Disponibilizar aos estudantes do ensino básico cursos voltados ao empreendedorismo e propriedade industrial

Carta Paraná 2017 – Disciplina de empreendedorismo no ensino superior

13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para implementar uma disciplina de Empreendedorismo em todos os cursos das instituições de ensino superior.

Carta Paraná 2017 – Cultura do Associativismo

13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para implementar nas escolas a cultura de associativismo.

Carta Paraná 2017 – Programa de participação entre empresários e estudantes 13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para elaborar programas que estimulem a participação entre empresários e estudantes nas escolas, para estimular o empreendedorismo.

Carta Paraná 2017 – Comitê de gerenciamento da educação empreendedora 13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para criar comitê permanente de debate e gerenciamento da Educação empreendedora.

Carta Paraná 2017 – Núcleos de desenvolvimento e empreendedorismo 13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para criar núcleos de desenvolvimento e empreendedorismo.

Carta Paraná 2017 – Perfil dos professores – (ver capacitação de agentes públicos mais abaixo – atenderia esta demanda?) 13/09/2018

Em evento nessa data, no Teatro do Museo Oscar Niemeyer, foi demandado pelos participantes dos Comitês Territoriais ao Comitê Temático de Educação, Formação e Capacitação Empreendedora para identificar e capacitar professores com perfil para exercer a atividade de educação empreendedora.

Capacitação empreendedores Agências do Trabalhador – EM ANDAMENTO 31/03/2022

Em 31 de março, no Palácio Iguazu, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica entre SEJUF, SEBRAE, SENAI e SENAC, objetivando o cadastramento, seleção e direcionamento das pessoas, com perfil empreendedor, que procuram as Agências do Trabalhador, aos cursos de ensino técnico, para ampliar a possibilidade de ingresso ao empreendedorismo por meio do maior conhecimento técnico, como alternativa ao emprego formal.

Esses cursos técnicos são realizados em uma das trinta e uma localidades no Estado do Paraná.

O Termo de Cooperação Técnica proporcionará as oportunidades de formação técnica, para que os novos empreendedores possam aumentar suas possibilidades de perpetuar seus negócios.

Esta ação tem como título “Desenvolver o comportamento empreendedor e qualificação técnica no público atendido pela Agência do Trabalhador, por meio de acordo entre SEJUF e SENAC/FECOMÉRCIO, SEJUF e SENAI/FIEP e SEJUF e SEBRAE”.

Capacitar e formar continuamente os gestores e agentes públicos, para atuarem com as temáticas de empreendedorismo na Educação - EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Conscientizar, capacitar e promover a formação continuada de gestores e agentes públicos, bem como profissionais da educação, para atuarem com as temáticas de empreendedorismo em suas diferentes áreas de atuação.

Após discussões no CT, a ação foi renomeada para “Realizar palestras e workshop sobre a educação empreendedora, reunindo os parceiros SEED, SETR, SINEPE, integrantes do fórum e demais entidades, com a finalidade de conscientizar, capacitar e promover a formação continuada de gestores e agentes públicos, bem como profissionais da educação, para atuarem com as temáticas de empreendedorismo em suas diferentes áreas de atuação”.

16/07/2024

Na 31ª reunião plenária, aprovada a demanda de disponibilizar aos gestores públicos cursos voltados ao empreendedorismo e propriedade industrial

Fundos para fomentar o empreendedorismo.

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Criação de um fundo de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que fomentem o empreendedorismo por entidades públicas e sem fins lucrativos.

Implementar ações de educação empreendedora de forma simplificada e ágil.

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Elaboração de políticas públicas a nível estadual para implementar ações de educação empreendedora de forma simplificada e ágil para os diretores e gestores da rede.

Formato de comunicação e divulgação das ações de empreendedorismo e educação empreendedora – EM ANDAMENTO

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Melhorar o formato de comunicação e divulgação das ações de empreendedorismo e educação

empreendedora realizadas nos municípios.

16/07/2024

Na 31ª reunião plenária este CT aprovou a ação: Construir um caderno de boas práticas com foco na educação empreendedora através do levantamento de ações realizadas nos territórios pelas AMPECs

Incentivar a oferta de programas de capacitação para o público da terceira idade.

27/04/2023

Na 22ª Reunião Extraordinária do FOPEME, como resultado dos trabalhos do Encontro dos Comitês Temáticos, na sede do SEBRAE/PR, foi priorizada a demanda: Incentivar a oferta de programas de capacitação para o público da terceira idade, nas temáticas de empreendedorismo.

**COMITÊS INTERNOS A ÂMBITO DA SECRETARIA
TÉCNICA**

CT6 – (Interno) Informação - 2

Regramento do Fundo FCR em andamento – Em acompanhamento pela Secretaria Técnica

22/10/2018

Nas instalações do SEBRAE/PR, a governadora do Estado formalizou a regulamentação de três fundos (FAG, FCR e FIME) de fomento às micro e pequenas empresas do Paraná, que terão mais acesso a crédito, a recurso para consolidação de empreendimentos e à inovação. A redação dos Fundos vinha sendo trabalhada desde 2016 neste Comitê Temático.

Desde 2018, a Fomento Paraná tem trabalhado no Regramento dos 3 fundos, sendo que o FAG está regrado e operando, FIME está regrado e opecrando e FCR previsto para 2024.

Então, o FCR está tramitando: a alteração do Decreto Estadual nº 11.460/18, a redação e aprovação da Política de Investimentos do FCR; e, a redação e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimento do Fundo. E ainda, o o aporte inicial previsto não foi realizado, motivo pelo qual não houve execução orçamentária e financeira no exercício de 2022.

Sistematizar comunicação entre FOPEME e Comitês Territoriais - EM ANDAMENTO

24/11/2020

Na 24ª Reunião Plenária, foram aprovados 3 fluxos de comunicação dos Comitês Territoriais com o FOPEME, por Amberson Silva do SEBRAE, com implementação prevista para 2021.

Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, ainda não foi possível realizar essa ação.

Por solicitação do SEBRAE, em 2022, Mario Doria irá realizar visitas aos 24 Territórios, visando implementar os fluxos citados e revisar a Carta Paraná 2017.

Os Comitês Territoriais foram aprovados na 16ª Reunião Plenária do FOPEME, em 12/12/2016.

01/02/2024

Na primeira reunião de 2024 do CT6, foi planejado retomar este assunto, para sistematizar a participação dos Comitês Territoriais no FOPEME - Criação de espaço no FOPEME para apresentação das demandas e acompanhamento das ações e demandas dos Comitês Territoriais

Com a recriação em 2024 do CT6, criado em 2008, em razão do falecimento de Mario Doria em 2022 e para que todas as ações do Fórum fossem decididas em colegiado formado por integrantes da Secretaria Técnica, discutimos que deveríamos avançar com o processo de comunicação entre o Fórum e os Territórios e vice-versa.

Na 10ª reunião do CT6, Rubens Palma, apresentou a Carlos de Assis, o desenho do processo de comunicação do FOPEME com os Territórios, que foi novamente desenhado na reunião de 01/02/2024.

Decidido que, quando avançarmos com esse processo em 2025, para que os conteúdos cheguem às MPEs, deveremos ouvir os representantes das Entidades e decidir a melhor forma de fazê-lo, com cada uma.

Julgamento dos projetos do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, edição 2023-2024 - etapa estadual - CONCLUÍDO

18/03/2024

Na 57ª reunião ordinária de 18/03/2024 sr. Rodrigo Viana do Sebrae/PR renovou o convite para o FOPEME para julgar os projetos estaduais de 2024 da 12ª edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE), um reconhecimento, do Sebrae, aos melhores projetos municipais que contribuíram para ampliar o ambiente de negócios das micro e pequenas empresas.

Adriana Cordeiro e Carlos Magno Bitencourt, pela CONAMPE, Angélica Poncio, Carla Lourenço, Claudia dos Santos e Jecivaldo José da Silva, pela FAMPEPAR, Luiz Sergio Martins Wosiack, pela AMIC e Carlos Henrique de Assis, pela SEIC, participaram do processo de julgamento das 145 iniciativas avaliadas.

No evento de premiação participaram pelo FOPEME, além da equipe de julgadores das Entidades Membros, Christiano Puppi, Secretário Técnico do Fórum, Silvana Pereira, Coordenadora do Fórum, Carlos Henrique Assis, Diretor de Simplificação e Inovação da SEIC, sr. Ercílio Santinoni, decano do FOPEME, Luiz Marcelo Padilha e Rubens Palma, da Secretaria Técnica pelo SEBRAE.

Representando o governo do Estado, o Vice-Governador Darci Piana, enfatizou que o Sebrae é um grande parceiro do governo estadual e das administrações municipais, com um trabalho extraordinário no Paraná, que vem ajudando os micro e pequenos empresários, o que colabora muito no crescimento dos municípios, gera empregos e, claro, auxilia o Paraná e que o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora é um grande incentivo para que todos os municípios, em especial os pequenos, estimulem a população a empreender, gerando empregos.

Comentou também, que segundo levantamento do próprio Sebrae-PR aponta que em 2023 as micro e pequenas empresas geraram 74,2 mil novos postos de trabalho no

Estado. Esse resultado representa 84,7% de todas as vagas de emprego abertas no Paraná ano passado, que figurou como melhor do Sul em empregabilidade.

Das 145 inscrições de prefeituras de todo Paraná, o Sebrae-PR selecionou 30 projetos finalistas de 27 prefeituras, sendo que alguns municípios foram para final em mais de uma categoria.

Vencedores por categoria:

- Compras Governamentais - Prefeitura de Foz do Iguaçu;
- Empreendedorismo na Escola Prefeitura de Assaí;
- Empreendedorismo Rural - Prefeitura de Cerro Azul;
- Inclusão Produtiva - Prefeitura de Ponta Grossa;
- Sala do Empreendedor - Prefeitura de Francisco Beltrão;
- Simplificação e Fomento ao Empreendedorismo - Prefeitura de Londrina;
- Sustentabilidade e Meio Ambiente - Prefeitura de Curitiba;
- Turismo e Identidade Territorial - Prefeitura de Pato Branco;
- Governança Territorial - Prefeitura de Bom Jesus do Sul, e
- Cidade Empreendedora - Prefeitura de Jacarezinho.

O Portal do FOPEME divulga na sua página essas melhores práticas municipais premiadas, em relação ao cumprimento do Estatuto Estadual da Micro e Pequena Empresa (LC n. 163 / 2013) e à busca da melhoria do ambiente de negócios das microempresas e empresas de pequeno porte locais, onde destacamos todos os projetos vencedores do Paraná, dos prêmios estadual e nacional, de todas as suas edições, em

<https://www.mpeparanaense.pr.gov.br/Observatorio/PremioPrefeitoEmpreendedor>

Definir com sr. Ricardo Barros novo Secretário Técnico para o Fórum -

CONCLUÍDO

02/05/2024

No início de maio, em razão da exoneração de Christiano Puppi, em alinhamento com a coordenação do Fórum foi sugerido um nome ao sr. Ricardo Barros para assumir as funções de secretário técnico do Fórum.

Em 16/05/2024 pela Resolução SEIC 11, Carlos Henrique de Assis foi designado como secretário técnico do Fórum.

CT7 – (Interno) Assuntos Tributários e Legislativos - 0

Andamento dos projetos de lei no Congresso

CONAMPE, integrante do Fórum, traz sistematicamente notícias do andamento dos projetos de lei nas reuniões ordinárias e planárias do FOPEME.